

APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº. 2016/69335
Pelo presente instrumento, a Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo acima especificado, vem, consoante disposição no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, lavrar o presente termo de apostilamento de Adequação Orçamentária ao Contrato 008/2014 celebrado com a empresa, SKYTECH COMÉRCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.034/0001-58, cujo o objeto é a locação, instalação e manutenção de equipamentos destinados à transmissão via satélite (Uplink digital) de sinais de vídeo e áudio. Da Dotação Orçamentária - Os recursos financeiros destinados à execução deste serviço correrão pela nova Dotação abaixo descrita: Dotação Orçamentária: 65.201.24.722.1424.8236 Elemento: 33.90.39 Fonte: 0101 PI: 4190008236C R\$ 1.380.433,75 Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes Presidente da FUNTELPA Belém, 29/02/2016.
Protocolo 932660

SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA
PORTARIA Nº 80/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 509/2015-GAB/PAD de 17 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.035 de 21 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12/2016-GAB/PAD, de 12 de fevereiro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE. Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora
Protocolo 932869

PORTARIA Nº. 81/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13/2016, datado de 26 de fevereiro de 2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E: I - SUBSTITUIR a servidora ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, designada pela PORTARIA Nº. 476/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, publicada no DOE edição nº 33.028 de 10/12/2016, pelo servidor ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1. II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.
Protocolo 932876

PORTARIA Nº. 82/2016-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 14/2016, datado de 26 de fevereiro de 2016; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. R E S O L V E: I - SUBSTITUIR a servidora ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, designada pela PORTARIA Nº. 509/2015-GAB/PAD, de 17/12/2015, publicada no DOE edição nº 33.035 de 21/12/2016, pelo servidor ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1. II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.
Protocolo 932878

PORTARIA Nº 83/2016-GAB/PAD. BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA Nº 219/2015-GAB/SIND, de 28/09/2015, publicada no DOE edição nº32.985 de 05/10/2015, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº897083/2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E: I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor do servidor O.F.S., matrícula nº 458511-1, pelo cometimento, em tese, da infração disciplinar citada nos artigos 162, 163, 164, 177, I, IV e VI; 178, I; 179 e 190, IV e XII, da Lei nº 5.810/94; II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELIZABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº773573-2 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº454745-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE. Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora
Protocolo 932882

PORTARIA Nº 36/2016-GAB/SIND. BELÉM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 24/2016-GAB/SIND de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 33.062 do dia 03 de fevereiro de 2016; CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 25 de fevereiro de 2016 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. R E S O L V E: I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE. PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora.
Protocolo 932891

PORTARIA Nº 37/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA Nº 219/2015-GAB/SIND, de 28/09/2015, publicada no DOE edição nº32.985 de 05/10/2015, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 897083/2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E: I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor E.S.S., matrícula nº 54190897-1, pelo cometimento, em tese, da infração disciplinar citada no artigo 177, IV e VI, da Lei nº 5.810/94; II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELIZABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº773573-2 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº454745-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE. Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora
Protocolo 932898

PORTARIA Nº 38/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA Nº 219/2015-GAB/SIND, de 28/09/2015, publicada no DOE edição nº32.985 de 05/10/2015, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº897083/2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E: I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora J.A.C., matrícula nº 57199225-2, pelo cometimento, em tese, da infração disciplinar citada no artigo 177, IV e VI, da Lei nº 5.810/94; II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELIZABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº773573-2 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº454745-1, para, sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPR-SE. Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora
Protocolo 932900

PORTARIA Nº 39/2016-GAB/SIND. BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO O Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela PORTARIA Nº 219/2015-GAB/SIND, de 28/09/2015, publicada no DOE edição nº32.985 de 05/10/2015, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº897083/2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E: I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor J.A.M. matrícula nº 57190859-1, pelo cometimento, em tese, da infração disciplinar citada no artigo 177, IV e VI, da Lei nº 5.810/94; II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELIZABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº773573-2 e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, Mat. nº454745-1, para, sob a Presidência da primeira,